

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5711/2020 - SES

GOIÂNIA, 29 de maio de 2020.

À Senhora
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste
CEP: 74530-020, Goiânia - GO

RECEBIDO
DATA: 02/06/2020
HORÁRIO: 16:51
RESPONSÁVEL: *Thayná de Jaria*

Assunto: Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v000012763802), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período Julho a Dezembro 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 31/2012 – SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento - **HMI**.

Assim, encaminhamos a esta Organização em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,
Superintendente, em 01/06/2020, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013345668 e o código CRC 8EC28416.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010413



SEI 000013345668

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**RELATÓRIO COMACG****RELATÓRIO COMACG Nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO****CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012-SES/GO****HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI****JULHO A DEZEMBRO/2019****ORGANIZAÇÃO SOCIAL****INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH****GOIÂNIA, MAIO DE 2020.****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG concernente às metas de produção e de desempenho relativas ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização (IGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI).

A COMACG foi constituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

Assim sendo, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Inicialmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS - Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde.

Em relação à metodologia, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 144/2020 - IGH (v. 000012703935) Processo Administrativo 201900010040741, tal como disposto no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

1.10. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução [...] em data estabelecida por aquele [...]

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

Devemos ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada **Coordenação** foi responsável pela elaboração do **relatório técnico de sua respectiva área**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 18/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de julho a dezembro de 2019.

Desta forma, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC e CAC finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 144/2020 - IGH e seus anexos (v. 000012703935), de acordo com o monitoramento conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social não cumpriu integralmente todas as metas de produção assistencial (parte fixa) para ao HMI neste semestre, quais sejam:

- A Organização Social cumpriu as metas de internação (saídas hospitalares) do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, no período em análise. Apresentou um total de 5.037 internações, ficando com 8,18% acima da meta planejada.

- Para o volume de Cirurgias Eletivas no período em análise, apresentou um total de 370 cirurgias que representa um percentual de 50,41% acima do centro da meta.

- Os atendimentos de Urgência e Emergência totalizaram 21.521 atendimentos, registrando números inferiores ao previsto no Contrato de Gestão, ficando 12,52% abaixo da meta contratada para o período (sendo permitida uma variação de até 10% menor ao centro da meta). Nessa linha de contratação, o HMI não atingiu a meta estabelecida para o semestre avaliado.

- A Produção de Atividade Ambulatorial no HMI atingiu a meta semestral estipulada no Contrato de Gestão. Ficou 9,92% acima da meta planejada, com um total de 22.146 consultas.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados (2019):

Produção Assistencial – Parte Fixa																Tot C de
Linhas de Contratações	julho		agosto		setembro		outubro		novembro		dezembro		Total do Período			
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %											
Internação (Saídas Hospitalares)	776	797	776	865	776	773	776	878	776	824	776	900	4.656	5.037	8,18%	1
Cirurgias Eletivas	41	52	41	64	41	64	41	70	41	64	41	56	246	370	50,41%	
Atendimento de Urgência e Emergência	4.100	3.151	4.100	3.095	4.100	3.617	4.100	4.266	4.100	3.799	4.100	3.593	24.600	21.521	-12,52%	
Atividade Ambulatorial	3.358	3.118	3.358	3.837	3.358	3.983	3.358	4.267	3.358	4.197	3.358	2.744	20.148	22.146	9,92%	

Fonte: SES/GO

Diante do exposto, o valor total do **ajuste financeiro a menor** para o período em análise correspondente ao não cumprimento da meta de urgência/emergência (Parte Fixa), conforme clarifica o Contrato de Gestão, em seu oitavo termo aditivo, é de **R\$ 833.110,38** (oitocentos e trinta e três mil cento e dez reais e trinta e oito centavos).

1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, está vinculado ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre.

Os indicadores da parte variável definidos para o HMI para o primeiro trimestre, julho a setembro de 2020, e segundo trimestre, de outubro a dezembro de 2019, incluem: Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$), Média de permanência Hospitalar (< 9 dias), Índice de Intervalo de Substituição (< 37 horas), Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias ($< 20\%$), Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ($< 1\%$), Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ($\leq 5\%$), Taxa de Cesariana em Primíparas ($< 15\%$), Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos (≥ 7), Taxa de Mortalidade Neonatal ($< 10,6\%$), descritos a seguir:

- Taxa de Ocupação Hospitalar - A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital, para o trimestre de julho a setembro foi alcançado o percentual de 92,5% de média e para o trimestre de outubro a dezembro foi atingido média 90% de média;

- Média de Permanência Hospitalar (TMP) - A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 7 dias. A média do (TMP) do HMI foi de 5,2 dias para o primeiro trimestre e de 4,9 dias para o segundo trimestre;

- Índice de Intervalo de Substituição em horas - A meta a ser cumprida neste indicador é de um índice de intervalo menor ou igual a 24 horas. O HMI apresenta uma média de 10,3 horas no primeiro trimestre analisado e 11,2 no segundo trimestre;

- Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HMI atingiu um percentual de 10% no primeiro trimestre analisado e de 12% no segundo trimestre;

- Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - A meta a ser cumprida para esse Indicador no HMI é de glosas menor ou igual a 1%. O HMI atingiu uma média de 0,9% no primeiro trimestre analisado e de 0,03% no segundo trimestre.

- Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. O HMI apresenta um percentual de 2% para o primeiro trimestre analisado e 0% no segundo trimestre.

- Taxa de Cesárias em Primíparas - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 15%. O HMI apresenta um percentual de 45% para o primeiro trimestre analisado e 46,5% no segundo trimestre.

- Percentual do APGAR do Recém-nascido Vivos em 5' - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual maior ou igual a 7%. O HMI apresenta um percentual de 9% para o primeiro trimestre analisado e 8,5% no segundo trimestre.

- Taxa de Mortalidade Neonatal - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 10,6%. O HMI apresenta um percentual de 7% para o primeiro trimestre analisado e 6,8% no segundo trimestre.

Desta forma, a Organização Social não cumpriu a meta qualitativa (Parte Variável), Taxa de Cesárias em Primíparas, conforme estabelecido no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, com a pontuação global de 8,88 indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa um ajuste financeiro a menor de 10% conforme "Anexo Técnico II – Sistema de Repasse" no valor de **RS617.117,32 (seiscentos e dezessete mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos)**, conforme clarificado.

3.2 Da parte variável, 10% (dez por cento) correspondem ao valor de **RS 6.171.173,24** (seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme os Indicadores de Desempenho abaixo relacionados:

- a) Taxa de Ocupação Hospitalar
- b) Média de Permanência Hospitalar
- c) Índice de Intervalo de Substituição
- d) Taxa de Readmissão Hospitalar
- e) Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH
- f) Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais
- g) Taxa de Cesárias em Primíparas
- h) Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos
- i) Taxa de Mortalidade Neonatal

4. Os repasses ao PARCEIRO PRIVADO dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.2. 10% (dez por cento) da parte variável mencionado no item 3.2. serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, em 06 (seis) parcelas mensais, no valor estimado de **RS 1.028.528,87** (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de julho a dezembro de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- 3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;
- 7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
- a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
- b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:
- Erro Formal;
 - Indícios de Dano ao Erário;
 - Outras Não conformidades;
 - Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 19.933, 19.951, 19.976, 20.999, 21.038 e 22.061 referentes aos meses de julho a dezembro de 2019, respectivamente.

Na documentação enviada para a Coordenação, consta, “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos, e a “Certidão de Regularidade Profissional” do contador Lucas Silva Carvalho, CRC BA-033770/O-6.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

Solicita-se que no Balancete apresentado para este período observou-se divergências entre o saldo final do mês de novembro e o saldo inicial do mês de dezembro, evidenciando nesta data, a ausência de conciliação dos saldos contábeis por parte da respectiva OS. No entanto é imperioso destacar que o Balancete relativo a este período poderá sofrer possíveis ajustes que serão objeto de análises futuras.

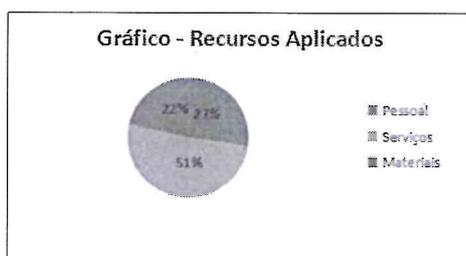
2.2.3.4. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que, o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, iniciou o mês de julho, ou seja, 01/07/2019, com saldo total disponível de R\$16.103.313,30 (dezesseis milhões, cento e três mil trezentos e treze reais e trinta centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de julho a dezembro de 2019 totalizaram R\$53.739.466,47 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico, abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IGHIMI							
1. SALDO ANTERIOR:	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 8.586.889,14	R\$ 2,00	R\$ 5.583.807,86	R\$ 3.861.401,96	R\$ 6.116.653,00	R\$ 5.973.390,19	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 7.516.433,16	R\$ 6.734.343,30	R\$ 10.335.576,90	R\$ 11.800.502,40	R\$ 11.973.121,18	R\$ 8.242.250,87	
Fundo Fixo	R\$ -						
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 16.103.313,30	R\$ 6.734.343,30	R\$ 15.919.384,56	R\$ 15.721.904,44	R\$ 18.089.774,18	R\$ 14.215.641,06	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Repassar Contrato de Gestão	R\$ 697.270,00	R\$ 17.332.248,17	R\$ 9.273.871,30	R\$ 11.319.709,74	R\$ 5.973.430,19	R\$ 634.012,00	R\$ 45.230.342,20
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 3.191,75	R\$ 2.881,77	R\$ 2.382,29	R\$ 10.596,82	R\$ 20.046,17	R\$ 18.779,97	R\$ 65.838,77
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ 8.650,38	R\$ -	R\$ 23.884,16	R\$ 23.653,55	R\$ 5.617,50	R\$ 9.924,18	R\$ 71.437,73
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, alugueis e outros)	R\$ -	R\$ 0,10	R\$ 0,10				
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 709.120,13	R\$ 17.335.129,94	R\$ 9.299.637,77	R\$ 11.361.920,11	R\$ 5.999.093,86	R\$ 662.717,05	R\$ 45.367.618,86
Resgate Aplicação	R\$ 12.006.808,82	R\$ 9.744.494,80	R\$ 10.852.738,79	R\$ 10.850.700,33	R\$ 14.078.879,26	R\$ 8.364.324,74	R\$ 66.797.046,83
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 12.805.948,95	R\$ 27.079.624,83	R\$ 20.152.376,56	R\$ 22.221.700,44	R\$ 20.877.973,12	R\$ 9.027.041,79	R\$ 112.164.665,69
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 11.312.843,33	R\$ 13.343.988,82	R\$ 12.375.870,41	R\$ 10.954.283,08	R\$ 11.137.879,50	R\$ 7.820.915,91	R\$ 66.945.790,85
SAÍDAS DA CIA POR RESGATES (-)	R\$ 12.096.808,82	R\$ 9.744.494,80	R\$ 10.852.738,79	R\$ 10.850.700,33	R\$ 14.078.879,26	R\$ 8.364.324,74	R\$ 66.797.046,83
IRRF/IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.290,12	R\$ 1.151,90	R\$ 588,30	R\$ 440,87	R\$ 9.916,72	R\$ 571,19	R\$ 13.965,13
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 785.261,61	R\$ 3.598.351,83	R\$ 1.522.543,29	R\$ 94.061,88	R\$ 3.750.916,48	R\$ 543.980,02	R\$ 134.778,89
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -						
Pessoal	R\$ 1.713.732,25	R\$ 1.722.457,48	R\$ 1.800.789,56	R\$ 1.884.334,35	R\$ 4.861.642,00	R\$ 964.876,09	R\$ 12.647.751,73
Serviços	R\$ 5.897.729,49	R\$ 3.454.470,30	R\$ 4.344.129,68	R\$ 4.107.295,11	R\$ 2.988.938,93	R\$ 2.833.559,53	R\$ 23.684.033,04
Materiais	R\$ 1.508.901,12	R\$ 1.721.474,13	R\$ 1.302.336,26	R\$ 1.931.310,04	R\$ 1.356.909,58	R\$ 1.512.483,05	R\$ 9.934.907,16
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 124.883,38	R\$ 128.176,88	R\$ 55.865,89	R\$ 54.740,72	R\$ 48.314,10	R\$ 51.787,80	R\$ 469.628,89
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 281.432,56	R\$ 397.330,93	R\$ 308.506,78	R\$ 312.837,02	R\$ 308.000,14	R\$ 261.875,73	R\$ 1.851.172,16
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ 4.031,30	R\$ 2.000,00	R\$ 3.468,36	R\$ 4.818,36	R\$ -	R\$ 14.318,08
Rescisões Trabalhistas	R\$ 120.444,81	R\$ 216.901,51	R\$ 121.832,67	R\$ 115.551,21	R\$ 65.609,96	R\$ 282.638,36	R\$ 922.776,74
Despesas com Viagens	R\$ 657,33	R\$ -	R\$ 657,33				
Penalidades Alimentícias	R\$ 758,48	R\$ -	R\$ 758,48				
Afiliamentos	R\$ 17.408,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 6.591,75	R\$ 17.328,41	R\$ -	R\$ 78.420,16
Alugueis	R\$ 4.676,83	R\$ 5.874,31	R\$ 4.455,46	R\$ 4.461,46	R\$ 4.461,46	R\$ 4.461,46	R\$ 28.391,58
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ 463.239,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 463.239,90
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 465.672,82	R\$ 468.397,12	R\$ 475.029,84	R\$ 489.848,81	R\$ 567.915,72	R\$ 722.911,23	R\$ 3.129.985,54
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 783,02	R\$ 4.912,42	R\$ 343,32	R\$ 1.298,05	R\$ 1.596,60	R\$ 913,09	R\$ 9.826,59
Contratação Emprestimo/Financiamento (-)	R\$ -	R\$ 524.000,00	R\$ 524.000,00				
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 10.076.792,01	R\$ 8.148.938,78	R\$ 9.496.529,56	R\$ 8.993.609,50	R\$ 9.863.310,26	R\$ 7.160.286,36	R\$ 53.739.466,47
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA CIA PARA CIA (-)	R\$ 11.312.843,33	R\$ 13.343.988,82	R\$ 12.375.870,41	R\$ 10.954.283,08	R\$ 11.137.879,50	R\$ 7.820.915,91	R\$ 66.945.790,85
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 11.312.843,33	R\$ 13.343.988,82	R\$ 12.375.870,41	R\$ 10.954.283,08	R\$ 11.137.879,50	R\$ 7.820.915,91	R\$ 66.945.790,85
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)	R\$ 6.734.343,30	R\$ 15.919.384,56	R\$ 15.721.904,44	R\$ 18.089.774,18	R\$ 14.215.641,06	R\$ 7.717.500,56	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 11.208.381,76	R\$ 13.343.000,00	R\$ 12.969.000,00	R\$ 1.986.000,00	R\$ 12.840.103,32	R\$ 7.293.871,26	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 11.208.381,76	R\$ 13.343.000,00	R\$ 12.969.000,00	R\$ 1.986.000,00	R\$ 12.840.103,32	R\$ 7.293.871,26	
SALDO BANCÁRIO							
Banco Conta Movimento	R\$ 2,00	R\$ 5.583.807,86	R\$ 3.861.401,96	R\$ 6.116.653,00	R\$ 5.973.390,19	R\$ 449,74	
Banco Conta Aplicação	R\$ 6.734.343,30	R\$ 10.335.576,90	R\$ 11.800.502,40	R\$ 11.973.121,18	R\$ 8.242.250,87	R\$ 7.717.050,82	
Fundo Fixo	R\$ -						
SALDO TOTAL	R\$ 6.734.343,30	R\$ 15.919.384,56	R\$ 15.721.904,44	R\$ 18.089.774,18	R\$ 14.215.641,06	R\$ 7.717.500,56	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -						

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+I entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/07/2019 a 31/12/2019 foram transmitidos 3.169 registros, dos quais até a presente data foram examinados 928 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento à OSS de 310 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao HMI, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 57,89% (cinquenta e sete e oitenta e nove por cento).

Considerando que no dia 06 de fevereiro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que o IGH deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, o qual foi colacionado em um único documento, o presente relatório, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social na parceria quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC expõe que a Organização Social cumpriu **parcialmente** as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), posto que as metas referentes ao atendimento de Urgência e Emergência não foram alcançadas, ficando com 12,52% abaixo da meta contratualizada (sendo permitida uma variação de até 10% a menor do centro da meta), bem como as metas contratualizadas para os Indicadores de Qualidade (Parte Variável), cumprindo **parcialmente** as metas qualitativas estabelecidas no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012–SES/GO com uma pontuação global de 8,88, que indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10% conforme “Anexo Técnico II – Sistema de Repasse”**.

Portanto, o valor total do **ajuste financeiro a menor**, para o período em análise, correspondente a parte fixa e parte variável, conforme clarifica o Contrato de Gestão em seu oitavo termo aditivo, ao valor de **RS1.450.227,70 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**.

A OSS apresentou justificativas pelo Ofício nº 144/2020 – IGH acerca das causas que levaram ao não cumprimento da meta de atendimento de urgência e emergência, e após análise quanto à competência: técnica, contratual e fiscalizatória, esta coordenação ratifica o desconto financeiro a menor.

As causas apontadas pela OSS foram que a meta foi superestimada e afetada pela Processo Regulatório de Pacientes que resulta no encaminhamento preferencial de casos de alta e média complexidade, reduzindo drasticamente os atendimentos a pacientes classificados como azul, verde.

Salientamos que quanto a justificativa de que a meta da Urgência e Emergência foi superestimada, esta Coordenação não irá acatar, visto que, a série histórica do quantitativo dos atendimentos foi analisada pela Secretaria de Estado da Saúde, e da mesma forma que houve um aumento do quantitativo de atendimentos houve também o ajuste do repasse de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO que diz no item 1.2 “Ajustar o quantitativo de Metas de Produção pactuadas e o conseqüente ajuste no repasse financeiro mensal para o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO”.

Quanto à justificativa de que a Regulação encaminha preferencialmente casos de média e alta complexidade, reduzindo drasticamente os atendimentos a pacientes classificados como azul e verde, nota-se que o HMI é uma unidade de nível terciário destinada a média e alta complexidade preferencialmente e prioritariamente, e os demais casos devem ser referenciados para unidades primárias e secundárias da Rede de Atenção à Saúde.

Para o indicador Taxa de Cesariana em Primíparas, as causas apontadas pela OSS, pelo não cumprimento desse indicador dentro o rol de Indicadores de Qualidade e sugere a manutenção do indicador unicamente para monitoramento, sem a possibilidade de gerar glosa. Destaca-se, entretanto, que a percentagem de partos cesarianos devem obedecer minimamente ao Contrato firmado uma vez que está em sintonia com o estabelecido para o Estado de Goiás no Anexo I, da PT/GM/MS nº 466, de 14 de julho de 2000 e inciso I do Art. 13, da PT/GM/MS nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que disciplina a “taxa de cirurgia cesariana menor ou igual a trinta por cento ou apresentar um plano de redução das taxas de cirurgias cesarianas em dez por cento ao ano até atingir a taxa estabelecida”;

Atualmente, é digno de nota que não acatar as justificativas não se trata de aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO; e não se vincula a nenhuma das cláusulas devidamente cumpridas pela OSS. Trata-se da aplicação de ajuste financeiro previsto da Tabela I, do Anexo Técnico II, 8º Termo Aditivo, frente à atividade realizada conforme percentual de volume contratado e conforme previsto no item 1 do mesmo Anexo.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado consolidado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de julho a dezembro de 2019, relativa ao Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO, para a gestão e operacionalização do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Quanto aos apontamentos trazidos, informa que o sistema é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação de contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, reforçou-se pela necessidade em se atualizar os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 15 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROZELMA DE OLIVEIRA MENDES CORREA, Analista**, em 27/05/2020, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Subcoordenador (a)**, em 27/05/2020, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 27/05/2020, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/05/2020, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012763802 e o código CRC 7378F3FF.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 202000010010413



SEI 000012763802

Criado por REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, versão 60 por TANIA MARIA DOS SANTOS em 25/05/2020 14:26:18.

